

COMISSÃO EXTERNA SOBRE A SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE PERDERAM RECURSOS DO FPM



Audiência Pública sobre os Municípios
que perderam recursos do FPM
Brasília, 20/09/2023

Município forte. Brasil forte.

O FPM

O FPM



Principal fonte de receita dos Municípios

É função primordial das transferências, voltadas à redução das desigualdades regionais, à equalização das rendas individuais e ao equilíbrio socioeconômico

A CNM estima que 64 em cada 100 cidades possuem no FPM a sua principal receita.



Município forte. Brasil forte.

Histórico

A ausência de contagem populacional em 2015



O Orçamento de 2015 não trouxe previsão de recursos para a execução da pesquisa de Contagem da População, de modo que a pesquisa foi cancelada pelo IBGE

Sem a Contagem da População, as estimativas populacionais enviadas pelo IBGE para o TCU continuaram a ser baseadas no Censo de 2010.

A ausência da contagem populacional torna cada vez mais vulnerável as estimativas populacionais.

Economia IBGE cancela contagem populacional por falta de recursos



Publicado em 26/03/2015 - 17:20 Por Wellton Máximo - Repórter da Agência Brasil - Brasília

ouvir:



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

Foi no cenário de crescente incerteza acerca da real população dos Municípios que a CNM articulou junto ao Congresso a aprovação da LC 165/2019

A LC 165 determinou que nenhum Município perderia coeficiente do FPM em relação aos coeficientes praticados em 2018

Acrescenta o § 3º ao art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

§ 3º A partir de 1º de janeiro de 2019, até que sejam atualizados com base em novo censo demográfico, ficam mantidos, em relação aos Municípios que apresentem redução de seus coeficientes decorrente de estimativa anual do IBGE, os coeficientes de distribuição do FPM utilizados no exercício de 2018.” (NR)

A publicação da DN 201/2022 pelo TCU



Segundo a Lei 5.172/1966, o TCU tem até o último dia do exercício financeiro para comunicar ao Banco do Brasil os coeficientes do FPM que prevalecerão no exercício seguinte.

O TCU divulgou no dia 28 de dezembro a Decisão Normativa 201/2022, atualizando os coeficientes do FPM (a partir dos dados do Censo 2022) para o ano de 2023.

Dos coeficientes do FPM de 2022 para 2023 para os Municípios de interior:

**864 cidades perderam coeficientes;
315 cidades ganharam coeficientes;
4.363 cidades mantiveram os coeficientes.**



DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova, para o exercício de 2023, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, da Constituição Federal, e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

Os Municípios que perderam e ganharam coeficientes:



UF	Municípios que perderiam coeficientes e que foram favorecidos pela suspensão da DN 201/2022	Municípios que ganhariam coeficientes e que foram prejudicados pela suspensão da DN 201/2022	UF	Municípios que perderiam coeficientes e que foram favorecidos pela suspensão da DN 201/2022	Municípios que ganhariam coeficientes e que foram prejudicados pela suspensão da DN 201/2022
AC	7	3	PE	65	6
AL	36	5	PI	7	10
AM	15	6	PR	34	34
AP	5	0	RJ	20	4
BA	101	30	RN	27	8
CE	36	14	RO	26	1
ES	20	6	RR	1	5
GO	29	15	RS	47	14
MA	65	11	SC	13	29
MG	94	24	SE	13	2
MS	13	7	SP	97	24
MT	20	24	TO	4	7
PA	50	24	Total	864	315
PB	19	2			

Fonte: TCU. Elaboração: CNM

A orientação da CNM



A CNM orientou os Municípios que apresentaram perda de coeficientes e divulgou, em janeiro, um modelo de petição em caso de os Municípios ingressarem na primeira instância.



Orientações e modelo de Petição contra redução de coeficientes populacionais que impactam o FPM

- Gestão Municipal

Descrição

A CNM disponibiliza aos Municípios contribuintes modelo de Petição contra redução de coeficientes populacionais que impactam o FPM diante da recente Decisão Normativa nº 201 do TCU.

Ano: 2023

Formato: Parecer

[Exibir registro completo](#)

A defesa da CNM



Antevendo os possíveis problemas decorrentes da execução do Censo, a CNM fez uma reunião na sede da entidade e aprovou uma minuta do projeto de lei com centenas de gestores o (PLP 139/2022, atualmente Lei Complementar 198/2023).

A Lei Complementar 198/2023 tem como finalidade a mitigação das perdas de coeficiente do FPM em 10 anos.



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, para manter os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de Municípios com redução populacional aferida em censo demográfico, aplicando redutor financeiro sobre eventuais ganhos, na forma e no prazo que especifica, e altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

Art. 5º-A. A partir de 1º de janeiro do ano subsequente à publicação da contagem populacional do censo demográfico, realizado pelo IBGE, ficam mantidos os coeficientes do FPM atribuídos no ano anterior aos Municípios que apresentarem redução de seus coeficientes pela aplicação do disposto no caput do art. 1º desta Lei Complementar.

§ 1º Os ganhos adicionais em cada exercício decorrentes do disposto no caput deste artigo sofrerão aplicação de redutor financeiro para redistribuição automática aos demais participantes do FPM, na forma do § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

A Conquista Municipalista



UF	Ganhou com a LC 198/2023	Congelou as perdas com a LC 198/2023	Estabilidade	UF	Ganhou com a LC 198/2023	Congelou as perdas com a LC 198/2023	Estabilidade
AC	2	4	15	PE	7	48	128
AL	4	32	65	PI	10	4	209
AM	4	37	20	PR	26	42	330
AP	0	5	10	RJ	2	15	74
BA	26	105	285	RN	4	26	136
CE	13	23	147	RO	0	31	20
ES	2	17	58	RR	5	1	8
GO	15	19	211	RS	9	44	443
MA	9	52	155	SC	27	10	257
MG	19	54	779	SE	2	12	60
MS	6	12	60	SP	16	93	535
MT	20	18	102	TO	4	4	130
PA	15	47	81				
PB	2	15	205	BR	249	770	4.523



Problema no Censo 2022

Problema no Censo 2022



Contes no orçamento do Censo

A previsão inicial do custo era próximo a R\$ 4 bi

Após os cortes, o Censo teve que ser executado com R\$ 2,3 bi

VALOR INSUFICIENTE

Após o início do censo ainda tiveram problema com pagamento dos recenseadores.

O sistema de pagamento após o fechamento dos setores censitário tem que ser revisto.

Inicialmente era esperado a contratação de quase 200 mil funcionários entre recenseadores e demais funcionários.

Mas tiveram que fazer vários processos por falta de pessoal

Problema no Censo 2022



Dispersão de fake-News sobre o Censo

Por problema orçamentário, tiveram que cortar gastos com divulgação e marketing

Realização da aplicação do questionário do Censo em área de difícil acesso e locais de risco.

Alto índice de recusas ou com domicílio vazio.

Qual a solução?

Uma nova contagem populacional em 2025.

Obrigada.

Thalyta Alves
Diretora Técnica da CNM